

PORTARIA Nº 295, DE 10 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO o art. 37 da Lei Complementar nº. 6, de 17 de abril de 2020 que regulamenta o instituto da Readaptação;

CONSIDERANDO o art. 26, V da Lei Complementar nº. 06 de 17 de abril de 2020 que reconhece a Readaptação como meio de Provimento Derivado em cargo público;

CONSIDERANDO o art. 45, IV da Lei Complementar nº. 06, de 17 de abril de 2020 que determina que a Readaptação enseja em vacância de cargo público;

CONSIDERANDO o contido nos Protocolo de RH nº. 555/2024, em especial os Laudos Médicos, que reconheceu a necessidade de Readaptação;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Edmilson Meireles de Oliveira**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. READAPTAR O servidor **NORMINDO STORCK ALVES FILHO**, ocupante do cargo de Pedreiro, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudos médicos periciais constantes no Protocolo de RH nº 555/2024, no cargo de **VIGIA**, nos termos do art. 37 da Lei Complementar nº 06, de 17 de abril de 2020, em consequência **DECLARAR VAGO** o cargo de Pedreiro, anteriormente ocupado pelo aludido servidor.

Art. 2º. O servidor readaptado deverá entrar em exercício no primeiro dia útil imediatamente subsequente a publicação desta Portaria.



Art. 3º. O servidor deverá exercer as atribuições de seu novo cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 10 de julho de 2024.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA

PREFEITO

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 10 de julho de 2024.

**Aurenice Nunes Ribeiro
Chefe de Gabinete**